

no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
 II - DESIGNAR os servidores ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO - Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 020/2011-DGPC/PA DE 21/09/ 11.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292146**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 003/2011-CPPAD, firmado pelo Presidente do Processo Administrativo nº. 015/2011-DGPC/PA, de 18/08/2011, em que requer prorrogação de prazo para conclusão do feito;  
 RESOLVE: I - Conceder prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 015/2011-DGPC/PA, de 18/08/2011, conforme preceitua o art. 208 da Lei nº 5.810/94;  
 II - Determinar a Diretoria de Administração que adote as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0493/11 -GAB/CORREGEPOL DE 27/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291970**

CONSIDERANDO: o teor do TD de MARIANA DO SOCORRO DOS SANTOS a qual relata que teria sido tratada, em tese, com falta de urbanidade pela EPC AIRLES DE NAZARÉ OLIVEIRA FRÖES em audiência ocorrida em 13/07/11, na SU-Sacramento, conforme despacho COINT/CGPC;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0492/11 -GAB/CORREGEPOL DE 27/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291958**

CONSIDERANDO: o teor do Of. Nº 0019/2011-SJ/JII e anexos, onde comunica que o adolescente M.F.C teria sido apreendido de forma irregular e sofrido maus tratos, em tese, por policiais civis da S.U. de Salinas em 14/07/11;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0491/11 -GAB/CORREGEPOL DE 27/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291952**

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00198/2011.000445-2 onde relata a morte dos nacionais: JOSÉ MARIO MOREIRA DE MELO e ANTONIO NILSON DOS SANTOS BORGES ocorrida, em tese, em confronto com policiais civis por ocasião de diligência no município de Viseu, fato ocorrido em 10.09.2011; conforme anexos;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema

(Corregedoria)  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0490/11 -GAB/CORREGEPOL DE 26/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291944**

CONSIDERANDO: a instauração do IPL nº 00006/2011.001004-1, para apurar o roubo à coletivo ocorrido em 19.09.11, quando, em tese, houve confronto dos autores do roubo com o IPC ODÍLIO PEREIRA DE SOUSA FILHO, resultando nos baleamentos com morte do suposto adolecente infrator C.S.P. e com lesão corporal do indiciado ARTHUR MAGNO DE SOUSA; conforme anexos;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)  
 A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291904**

**PORTARIA: 956/11-DRF**

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL  
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 D. ELISEU/PA - Brasil  
 MARABÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 3164535/AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/09/2011 a 08/09/2011  
 5410886/CARLOS RICARDO MORAES DE SOUZA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/09/2011 a 08/09/2011  
 5826454/FRANCISCO CARLOS FAGUNDES CAMPOS (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/09/2011 a 08/09/2011  
 5395160/VANILDO COSTA DE OLIVEIRA (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 06/09/2011 a 08/09/2011<br  
 Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº 049/2011-DGPC/PAD DE 27/09/11.**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292078**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) e alterações posteriores...  
 CONSIDERANDO os autos de Inquérito Policial nº 19/2011.000001-0, de 29/08/2011 instaurado na DECRIF, contra o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO - Delegado de Polícia Civil, a fim de apurar a não devolução ao Cartório da Seccional Urbana da Marambaia de Laudos Periciais e acessórios correspondentes, constantes de 16 (dezesesseis) armas de fogo de calibres variados, bem como uma pistola com cano para veterinário, em cujo procedimento o servidor foi indiciado pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 312, "caput", do CPB, em decorrência do qual foi decretada a sua Prisão Preventiva;  
 CONSIDERANDO os termos do Despacho subscrito pela DPC Regina Márcia Raiol Lima, Coordenadora da Capital e Região Metropolitana/ CGPC, no qual relata que o DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, em declarações prestadas naquela Coordenadoria a respeito dos fatos, confirmou que recebeu as armas acima referenciadas e as deixou dentro de seu veículo, o qual foi arrombado, tendo as mesmas desaparecido, ressaltando que não registrou ocorrência do fato;  
 CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício 1458/2011-SUMA, comunicando que 03 armas de fogo apreendidas em procedimentos policiais instaurados naquela Seccional foram recebidas pelo DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, bem como o teor do Ofício nº 1496/2011-SUMA, informando que o IPC Noé Desdete Pires Ferreira recebeu no CPC Renato Chaves a arma de fogo marca Rossy, cal. 38, nº de série AA 296238 e a entregou ao referido Delegado, armas estas que não foram remetidas ao Cartório, tão pouco à Justiça para fins de juntada aos procedimentos a elas vinculados;  
 CONSIDERANDO que os fatos comunicados, embora ocorridos em momentos diferentes, juridicamente vertem para uma única infração disciplinar, aplicando-se o princípio da unidade das infrações;  
 CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 RESOLVE: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO - Delegado de Polícia Civil (Matrícula 5130280/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II - DESIGNAR os servidores ITAMAR ARAÚJO DANTAS, IVETE PINHEIRO e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO - Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;  
 III - Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;  
 IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 NILTON JORGE BARRETO ATAYDE / Delegado Geral da Polícia Civil.

**PORTARIA Nº 0498/11 -GAB/CORREGEPOL DE 30/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292046**

CONSIDERANDO: o teor do TD ANDREA FERREIRA NASCIMENTO, a qual relata que uma equipe de policiais civis da DP do Marco, dentre eles o IPC JOSÉ GERALDO DA SILVA, teria, em tese, prendido de forma irregular e agredido fisicamente seu companheiro ERIK PATRIK DOS SANTOS MARTINS, fato ocorrido em 06.07.2011, conforme anexos;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0499/11 -GAB/CORREGEPOL DE 30/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292054**

CONSIDERANDO: o Despacho do D.A no Ofício nº 1539/5ªSUPC e anexos, acerca da infração de trânsito envolvendo o veículo FIAT/SIENA, cor prata, placas JXN 0832/PA, disponibilizado à SUMOSQUEIRO, fato ocorrido em 02.04.11, conforme Notificação de Autuação nº 0001070142;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 291873**

**PORTARIA: 955/11-DRF**

Objetivo: realizar diligências policial  
 Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.  
 Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s):  
 MARABÁ/PA - Brasil<br  
 Servidor(es):  
 3164535/AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO (IPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 05/09/2011  
 5410886/CARLOS RICARDO MORAES DE SOUZA (IPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 05/09/2011  
 5826454/FRANCISCO CARLOS FAGUNDES CAMPOS (EPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 05/09/2011  
 5395160/VANILDO COSTA DE OLIVEIRA (DPC) / 4.5 diárias (Completa) / de 01/09/2011 a 05/09/2011<br  
 Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº 0497/11 -GAB/CORREGEPOL DE 30/9/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 292042**

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00143/2011.000492-8, que comunica o dano ao patrimônio público ocorrido, em tese, quando o DPC MARCO ANTÔNIO PITMAN MACHADO conduzia a VTR 1360, placas JUU-6894 da DP de Almerim e colidiu com o veículo TOYOTA HILUX CD 4X4 - ano 2006/2006, de cor preta, placas NEO 2323; conforme anexos;  
 CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
 RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.  
 DPC - IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)  
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA  
 Corregedora Geral da Polícia Civil